



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 12 de Novembro de 2025 – Nº3035

DECRETO 7.125/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7125				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
7	10	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33901400.15000000	50.000,00
14	10	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903900.15000000	50.000,00
Soma:				100.000,00
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
10		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	100.000,00
Soma:				100.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.126/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.741,28 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7126				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. R Origem	Cód	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
465	433	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000	4.741,28
		000		
Soma:				4.741,28
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
433		1	1.13.1.08.244.0004.1019.44905100.15000	4.741,28
		000		
Soma:				4.741,28

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.127/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$26.928,59 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7127				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
34	28	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0031.1222.44905200.15000000	2.600,00
142	145	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	5.078,59
229	248	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.33901400.15000000	1.800,00
393	400	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	650,00
781	782	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33903900.15000000	1.300,00
925	248	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	500,00
996	37	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.17050000	15.000,00
Soma:				26.928,59

Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
28		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15000000	2.600,00
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	15.000,00
145		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	5.078,59
248		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.15000000	2.300,00
400		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.602.0035.2244.33903900.17050000	650,00
782		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904000.15000000	1.300,00
Soma:				26.928,59

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 7.128/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$622.693,92 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7128				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
162	585	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	50.000,00
162	555	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	25.000,00
162	545	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	5.000,00
162	37	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	129.006,80
162	544	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	20.000,00
162	899	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	294.290,08
162	586	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	50.000,00
162	619	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	8.084,01
162	861	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	2.912,96
162	400	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	883,17
162	347	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	37.516,90
Soma:			622.693,92	
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	129.006,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
347		1	1.11.0.19.126.0026.2137.33904000.17050000	37.516,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
400		1	1.12.0.20.602.0035.2244.33903900.17050000	883,17
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
544		1	1.16.0.15.451.0006.1047.33903000.17050000	20.000,00
545		1	1.16.0.15.451.0006.1047.44905100.17050000	5.000,00
555		1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903000.17050000	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
585		1	1.16.2.16.482.0003.1009.33903900.17050000	50.000,00
586		1	1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.17050000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
619		1	1.18.0.26.782.0030.2175.33903900.17050000	8.084,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
861		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17050000	2.912,96
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
899		1	1.16.0.15.122.0031.2195.33903900.17050000	294.290,08
Soma:			622.693,92	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2387/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001845/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, JORGINA GOMES XAVIER, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11883, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Dezembro/2025 e término no último dia do mês de Fevereiro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2388/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002100/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, CAMILA GOMES DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11898, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Dezembro/2025 e término no último dia do mês de Fevereiro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2389/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020204/003017/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 03/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2390/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003023/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 31/10/2025 a 19/12/2025, perfazendo 50 (cinquenta) dias, a servidora municipal, **ANGELA DO CARMO MORAES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9656, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2391/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003024/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 31/10/2025 a 29/11/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LORRAINE VIANNA VILELA**, Psicólogo I, matrícula nº 12840, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2392/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001087/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/11/2025 a 04/11/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **GLAZIANE VIANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Docente I, matrícula nº 10379, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2393/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000003/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/11/2025 a 09/11/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **ALINE TEREZA ARANTES ROSARIO**, Docente I, matrícula nºs 10716 e 12547, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2394/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003034/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/11/2025 a 04/11/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **VALERIA DE SIQUEIRA LIMA FORMAGIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9967, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2395/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003033/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/11/2025 a 04/11/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **VINICIANA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 12499, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2396/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003031/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 21/10/2025 a 19/11/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MARCILIO MARCOS DE MELO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5229, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2397/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 04943/2025-01;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, §2º da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal nº 1.862/2025;

RESOLVE:

Nomear para compor a **Comissão de Auxílio da Execução do Edital de Credenciamento** das pessoas físicas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que irão prestar o serviço de assistência técnica para a elaboração de kits de projetos habitacionais ATHIS no Município de Pirai, os seguintes servidores representantes da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação:

1. **Leandro Barbosa Gomes**
Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos
Matrícula: 9142

2. **José Henrique de Carvalho Ferreira**
Chefe de Divisão de Obras Públicas
Matrícula: 6896

3. **Elisabete Amorim Pereira Brandão**
Arquiteto I
Matrícula: 11671

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2398/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 05/11/2025 a 02/02/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2399/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03176/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/10/2025 a 19/11/2025, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, a servidora municipal, **VANESSA ALINE DE PAULA**, Enfermeiro I, matrícula nº 8768, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2400/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00536/2019;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/11/2025 a 01/12/2025, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2401/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02824/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/11/2025 a 04/11/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4850/11605, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2402/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10272/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 30/10/2025 a 31/10/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal,**POLIANA FARIAS REINALDO PORTELLA**,Docente I, matrícula nº 11634, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2403/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **VERONA CARLA NASCIMENTO SCHUINDT IRINEU**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 14/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2404/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002373/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/10/2025 a 28/10/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **XANIA CUNHA TOLEDO**, Enfermeiro I, matrícula nº 12830, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2405/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001082/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2025 a 25/01/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **WESLEY SALMONT AVILA**, matrícula nº 11434, Médico de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11434, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2406/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, matrícula nº 6757, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Auditoria Interna, a partir de 31/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2403/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, matrícula nº 6757, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Estratégica, a partir de 01/11/2025, com lotação na Controladoria de Controle Interno, respondendo pela Divisão de Auditoria Interna.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2025, referente à Prestação de serviços de perícia médica, junta médica e medicina do trabalho, visando o atendimento dos servidores do Poder Executivo para fins de Controle de Absenteísmo e Exames Médicos Ocupacionais, **para o dia 01/12/2025 às 09 horas**, em decorrência de alterações no edital.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2025, referente à Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos de Informática, **para o dia 01/12/2025 às 09 horas**, por questões de ordem administrativa.

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020215/000137/2025

Pirai, 12 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento da Nota de Empenho nº. 1681/2025.
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamento: Aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução no valor unitário e a troca de marca dos itens 15, 16 e 17 da Nota de Empenho nº. 1681/2025, referente à eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atendimento das demandas judiciais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
15	LUVA DE LÁTEX ESTERIL Nº 6.5	DESCARPACK	PAR	30	1,13	33,90
16	LUVA DE LÁTEX ESTERIL Nº 7.5	DESCARPACK	PAR	214	1,13	241,82
17	LUVA DE LÁTEX ESTERIL Nº 8.0	DESCARPACK	PAR	50	1,13	56,50

Autorização: Processo nº. PIR-020216/002129/2025.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!







DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

